

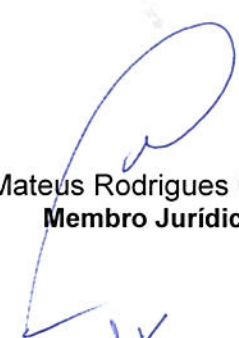
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2014, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À MELHORIA NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ANCHIETA, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e catorze, na sala de reuniões da **CESAN**, situada na Av. Governador Bley, 186, 3º andar, Vitória - ES, às 9h, reuniu-se a Comissão de Licitação, sob a Presidência de Hélio de Sousa, com a participação dos membros Jamil Guilherme do Nascimento Junior, Maria Elisabeth Camatta e Mateus Rodrigues Casotti, para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e das propostas de preços do Edital referenciado, cujo aviso aos interessados foi divulgado no "Diário Oficial do Estado do Espírito Santo" e no jornal "A Gazeta", nas edições do dia 21/08/2014, bem como, o Edital foi disponibilizado no site da **CESAN**, no endereço www.cesan.com.br, no **LINK LICITAÇÕES**. A esta sessão compareceram e apresentaram propostas os representantes das empresas **Engevil Engenharia Ltda.** - Sr. Danilo Valenti Nogueira; **Minas Construções e Incorporações Ltda.** - Sr. Vinícius Bragança Vasconcelos; **MTF Construções e Montagens Ltda.** - Sr. Leonardo Ribeiro Santos; **Politec Saneamento e Manutenção Ltda.** - Sra. Valéria Gomes Batista; **SER - Sistemas Energéticos Renováveis Ltda.** - Sr. Ricardo Aurélio Vieira de Lima; e **Topograph Engenharia Ltda** - Sr. Edson Tomaz Netto. Declarada aberta a sessão o Sr. Presidente solicitou a entrega dos envelopes "A" e "B" contendo, respectivamente, os documentos para Habilitação e as Propostas de Preços. Prosseguindo, foram abertos os Envelopes "A", contendo os documentos de habilitação, os quais foram examinados e igualmente rubricados por todos os presentes. A Comissão de Licitação em sua análise constatou que a Certidão Negativa de Débitos com a Seguridade Social (INSS), da empresa Minas Construções e Incorporações Ltda. encontrava-se vencida desde 23/08/2014, razão pela qual concedeu o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta CESAN**, conforme previsto nos artigos 42 e 43 da LC 123/2006 e de acordo com a alteração da LC 147/2014, de 08/08/2014. Concluída a análise da documentação, a CPL considerou todas as empresas **habilitadas** por terem atendido a todas as exigências do Edital para esta fase e, embasada no que dispõe o art. 109 da Lei 8666/93, comunicou que a publicidade do ato relativo a fase habilitatória estava sendo promovida na própria sessão, para o que não houve manifestação contrária por parte dos licitantes. Prosseguindo os trabalhos, foram abertos os envelopes "B" contendo as propostas de preços, as quais foram examinadas e igualmente rubricadas por todos os presentes. Os preços globais consignados nas propostas da licitante foram os seguintes: **Engevil Engenharia Ltda.: R\$ 970.971,94** (novecentos e setenta mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos); **Minas Construções e Incorporações Ltda.: R\$ 1.159.739,04** (um milhão, cento e cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e nove reais e quatro centavos); **MTF Construções e Montagens Ltda.: R\$ 1.144.781,12** (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e doze centavos); **Politec Saneamento e Manutenção Ltda.: R\$**

1.087.939,50 (um milhão, oitenta e sete mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos); **SER – Sistemas Energéticos Renováveis Ltda.: R\$ 945.401,97** (novecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e um reais e noventa e sete centavos) e **Topograph Engenharia Ltda.: R\$ 1.140.602,46** (um milhão, cento e quarenta mil, seiscentos e dois reais e quarenta e seis centavos). A CPL analisou as propostas na própria sessão, considerando todas classificadas por atenderem a todas as exigências do Edital. Embasada no que estabelece o art. 109 da Lei 8.666/93, comunicou tal resultado às licitantes, que com ele aquiesceram, renunciando o direito de recurso para esta fase. Ainda em conformidade com o art. 109 da Lei 8.666/93, a CPL aclamou como vencedora da licitação a empresa **SER – Sistemas Energéticos Renováveis Ltda.**, com o valor global a ser contratado de **R\$ R\$ 945.401,97** (novecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e um reais e noventa e sete centavos). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 10:55 e eu, Maria da Penha dos Santos, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa ser assinada pelos presentes.



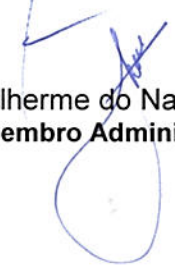
Hélio de Sousa
Presidente da CPL em Exercício



Mateus Rodrigues Casotti
Membro Jurídico



Maria Elisabeth Camatta
Membro Técnico



Jamil Guilherme do Nascimento Junior
Membro Administrativo



1. Engevil Engenharia Ltda.



2. Minas Construções e Incorporações Ltda.



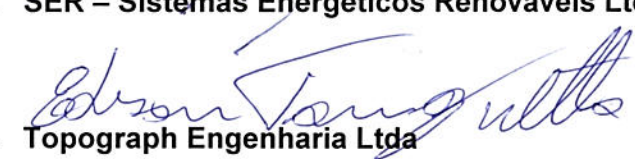
3. MTF Construções e Montagens Ltda.



4. Politec Saneamento e Manutenção Ltda.



5. SER – Sistemas Energéticos Renováveis Ltda.



6. Topograph Engenharia Ltda.